

**PORTARIA Nº 431/2023**

Dispõe sobre alteração na escala de plantão de Oficiais de Justiça das Comarcas do interior do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 37/2023, republicada por incorreção no Diário da Justiça de 18 de janeiro de 2023, estabelecendo sobre a escala de plantão de Oficiais de Justiça das Comarcas do Interior do Estado.

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº 8500044-10.2023.8.06.0151.

RESOLVE:

Art. 1º **Permutar** a escala de plantão dos Oficiais de Justiça FERNANDO HENRIQUE MONTEIRO PIMENTEL, matrícula nº 47841, e DAVI MEDEIROS FONTENELE, matrícula nº 45735, ambos lotados na COMAN da Comarca de Quixadá, para atuarem nos dias 21 e 22 de janeiro e 28 e 29 de janeiro, respectivamente, no 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede Quixadá.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, data e hora registradas pelo sistema.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 432/2023

Institui a Comissão de Gestão do Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de Gestão do Teletrabalho, nos termos do disposto no artigo 17, da Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a previsão do art. 8º da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 28/2022;

CONSIDERANDO a indicação do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos autos do Processo Administrativo nº 8525238-14.2022.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão do Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, durante o período de 24 meses, para executar as atividades disciplinadas nos atos normativos editados pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como o disposto nesta Portaria.

Art. 2º A Comissão de Gestão do Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

I - Mônica Cruz de Souza Andrade, servidora lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, matrícula nº 9444, que a coordenará;

II - Diana Cristina Ferreira da Silva, servidora da Coordenadoria de Atenção à Saúde, matrícula nº 4409;

III - Rafael Garcia Barbosa, servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação, matrícula nº 7727;

IV - Mário David Magalhães Soares Fernandes, servidor da Secretaria de Planejamento e Gestão, matrícula nº 8265;

V - Thiago da Silva Sampaio, servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, matrícula nº 8035.

Parágrafo único. Os (As) servidores(as) indicados, desde que em efetivo exercício, farão jus à percepção da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), nos termos do art. 132, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, disciplinada pelos artigos 61 a 63 da Lei estadual nº 16.208/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará